



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 715

de 07 de dezembro de 1976

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À
S::S::C::H::, - QUADRO DE PORTO ESPERANÇA, O TERRENO QUE
ESPECIFICA.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à S::S::C::H:: -
SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - Quadro de Porto
Esperança, o lote a seguir discriminado, para a construção de sua sede
própria, nesta cidade:*

LOTE nº 33 da Rua Silva Jardim

Limites:

NORTE.....com frente para a Rua Silva Jardim;

*SUL.....com fundos para o lote nº 34 da Rua Baptista das
Neves;*

NASCENTE.....com o lote nº 35 da Rua Silva Jardim;

POENTE.....com o lote nº 35 da Rua Silva Jardim.

MEDIDA: 19,80 x 72,60.

Art. 2º..

*A S::S::C::H::, Quadro de Porto Esperança, deverá dar início à
construção de sua sede, no lote de terreno ora doado, dentro de 01 (hum)
ano após a presente Lei de doação e o término será de 02 (dois) anos
após vigorar a referida Lei, revertendo à Municipalidade, em caso
contrário, o lote de terreno em referência.*

Art. 3º.. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 7 de dezembro de 1976.

AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 715/1976 - 07 de dezembro de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em